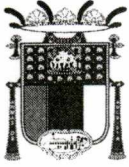


1ª Discussão em 18/10/2001  
2ª Discussão 22/11/2001



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 609/00

As Comissões

nº

Justiça

em 14/09/2001

  
Presidente

Projeto de LEI nº 085/00 data 11 / 09 / 00

Assunto: **DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA AIDS NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

Autor: **SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ**

1ª discussão em 18 / 10 / 2001

2ª discussão em     /    /    

3ª discussão em     /    /    

Arquivado em     /    /    

Desarquivado em     /    /    

*Retirado através de  
requerimento feito pelo  
autor em 29/03/2002  
Eduardo*



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI 085/2000.

As Comissões  
De Justiça  
Em 14/09/2000  
[Assinatura]  
Presidente

**DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA AIDS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta – ES, no uso de suas atribuições legais aprova e o seu Presidente promulga o seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica a municipalidade na obrigação do desenvolvimento de Programa de Prevenção de AIDS e doenças sexualmente transmissíveis nas escolas públicas municipais.

Parágrafo Único - a matéria de que trata este artigo, será objeto de exames periódicos, ficando a critério da Secretaria de Saúde marcar o dia exato para o referido exame.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 11 de setembro de 2000.

**SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ**  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.  
PROTOCOLO  
Nº 609/00 Fls. 60  
Anchieta-ES 11/09/00  
[Assinatura]



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

**Parecer ao :** Projeto de Lei nº 85/2001  
**Autor :** Vereador Sinfronio Freire da Cruz  
**Assunto :** Dispõe Programa de Prevenção da AIDS nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

**SR. PRESIDENTE :**

Na qualidade de relator desta douta comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, venho emitir parecer favorável ao projeto de Lei acima descrito, por achar que o mesmo se encontra legal e constitucionalmente amparado. É o meu parecer.

**SALA DAS SESSÕES, 19 de setembro de 2001.**

*Shulênio Mulinari*

Shulênio Mulinari  
Relator

**SR. PRESIDENTE,**

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator. É o nosso parecer.

Sinfronio Freire da Cruz  
Presidente

Membro ad'hock



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

**Parecer ao :** Projeto de Lei nº 085/2001  
**Autor :** Sinfrônio Freire da Cruz  
**Assunto :** Dispõe sobre Programa de prevenção da AIDS nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

**SR. PRESIDENTE :**

Na condição de relator desta douta Comissão, venho emitir parecer FAVORÁVEL, ao referido projeto, por se tratar de matéria legal e constitucional, não vendo nenhum obstáculo à sua aprovação. É o meu parecer.

**SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 2001.**

**Robinson Jorge Antunes**  
Relator

**SR. PRESIDENTE,**

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator.

**Amarildo Calenzani**  
Presidente

  
**Pio Salarini**  
Membro